



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.821 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

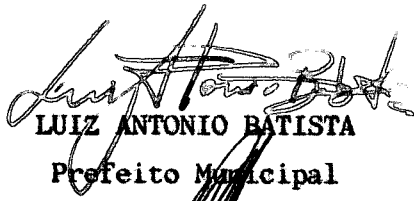
ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

08.05.10.60.326.2.010.3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	500.000.000,00
13.01.15.82.492.2.029.3192 - Desp.Exercícios Anteriores	Cr\$	<u>2.000.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	<u>2.500.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurada nos termos do parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.500.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE R. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda